MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 25, de 10 de março de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Conforme estabelece o § 2º do artigo 52 da Lei nº 2.043/2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, a remuneração dos conselheiros tutelares será reajustada anualmente, no mês de maio, com base no INPC acumulado no ano anterior.

Em vista disso e considerando que o INPC acumulado no ano de 2016 foi de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), o novo valor da remuneração mensal dos referidos conselheiros será de R$ 2.458,17 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), a partir de 1º de maio de 2017.

Para tanto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar"**.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2017, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R$ 2.458,17 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) por mês.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO

Ofício 003/2017 **Toledo, 02 de fevereiro de 2017.**

Ao Senhor
Astor Pedro Christ
Secretário de Recursos Humanos
Toledo - PR.

Assunto: Reajuste de salário dos Conselheiros Tutelares para 2017

Prezado Senhor,

1. Considerando o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010 que trata das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

2. Considerando o § 2º do Art. 52 da Lei supramencionada que consta que "A remuneração dos Conselheiros Tutelares será reajustada anualmente, no mês de maio, com base no INPC acumulado no ano anterior";

3. Solicitamos providências referentes ao reajuste de 2017 dos Conselheiros Tutelares de Toledo-PR.

Cordialmente,

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA